



UE-MERCOSUL* ACORDO DE ASSOCIAÇÃO

COOPERAR PARA FACILITAR O COMÉRCIO
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



*Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai

FACTOS ESSENCIAIS



É uma região com mais de **260 milhões de** consumidores



A 5ª maior economia fora da UE, com um **PIB anual de 2,2 biliões de EUR**



Mercados fechados com barreiras pautais e não pautais elevadas.



Um destino para as mercadorias da UE **cujo valor ascendia a 45 mil milhões de EUR** em 2018



É um mercado **aberto a 60 500 empresas da UE**

Um destino importante para os investimentos da UE, **cujos stocks de investimento em 2017 ascendiam a 381**

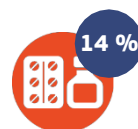
O comércio é essencial para o crescimento e para a criação de emprego. As exportações da UE para o Brasil, por si só, apoiam **855 000 empregos na UE e 436 000 no Brasil**. O aumento das exportações é sinónimo de mais empregos.

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS DA UE

1. Redução dos direitos aduaneiros

→ O acordo irá eliminar direitos aduaneiros elevados nos **principais setores de exportação da UE**:

- ▶ Veículos automóveis e seus componentes
- ▶ Máquinas
- ▶ Produtos químicos
- ▶ Produtos farmacêuticos,



além de produtos que até à data foram excluídos do mercado do Mercosul, como o vestuário e o calçado.

A eliminação progressiva de alguns destes direitos aduaneiros processar-se-á ao longo de vários anos.

- **Vantagem de precursor:** A UE será o primeiro grande parceiro comercial a celebrar um acordo comercial com o bloco do Mercosul. O Mercosul irá dar às empresas da UE um acesso mais facilitado ao seu mercado do que às empresas de outros países.
- **Melhoria da competitividade:** Com a eliminação dos direitos aduaneiros, as muitas empresas europeias já estabelecidas nos países do Mercosul poderão importar partes e bens intermédios mais facilmente.

2. Procedimentos aduaneiros e procedimentos de conformidade mais fáceis

As duas partes simplificarão os seus procedimentos aduaneiros e colaborarão mais estreitamente em matéria de regulamentação e normas técnicas, pelo que quaisquer disparidades que possam existir não impedirão as empresas da UE de exportar para o Mercosul.



3. Serviços de venda e criação de uma presença comercial

Os países do Mercosul têm, até agora, permitido um acesso limitado aos prestadores de serviços de outros países da Organização Mundial do Comércio (OMC), mas as empresas da UE estão já envolvidas no fornecimento ao Mercosul de serviços de telecomunicações, financeiros, comerciais e de transportes, além de outros setores. O acordo abordará muitos dos entraves significativos que se colocam. Ajudará também outras empresas que pretendam prestar serviços ou instalar empresas de serviços ou indústrias num país do Mercosul. Irão beneficiar de uma maior segurança jurídica e de condições de concorrência equitativas.



4. Acesso aos contratos públicos

O acordo comercial UE-Mercosul permitirá às empresas da UE concorrer a esses contratos públicos, em pé de igualdade com as empresas do Mercosul. Até à data, este mercado estava vedado em grande parte às empresas da UE. Os países do Mercosul não fazem parte do acordo multilateral sobre contratos públicos e, até à data, não facultaram o acesso aos seus concursos públicos a países terceiros.



5. Apoio às pequenas e médias empresas

As pequenas e médias empresas não podem, muitas vezes, aceder a novos mercados de exportação em virtude do ónus burocrático nas alfândegas, dos custos dos ensaios e dos requisitos em matéria de certificação. Em muitos casos, esta situação é agravada pela falta de conhecimento dos requisitos regulamentares e dos processos inerentes à colocação dos seus produtos no mercado de exportação. Graças ao acordo, passarão agora a beneficiar de uma nova plataforma em linha que irá **facilitar o acesso à informação sobre as necessidades do mercado** e as reduções dos direitos aduaneiros.



APOIAR E RESPEITAR OS INTERESSES DOS AGRICULTORES DA UE

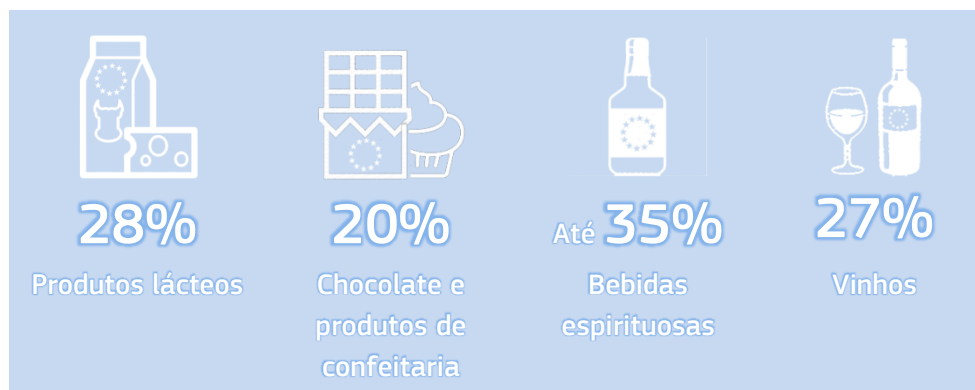
O acordo comercial tornará mais fácil para os agricultores e produtores de alimentos europeus tirar o máximo partido das novas oportunidades nos países do Mercosul, que representam um vasto mercado de mais de 260 milhões de pessoas. Este objetivo concretizar-se-á:

- ▶ mediante a eliminação de direitos aduaneiros elevados para os principais produtos de exportação da UE
- ▶ graças à prevenção da imitação dos géneros alimentícios tradicionais da UE
- ▶ tornando os procedimentos de segurança dos alimentos mais claros, previsíveis e menos burocráticos para os exportadores da UE



O Mercosul é um mercado importante para as exportações da UE de azeite, batatas congeladas, malte, chocolates, produtos hortícolas e frutas (tais como, por exemplo, peras, ameixas, quivis, maçãs), vinhos e bebidas espirituosas, como o vodka e o whiskey. O acordo criará novas oportunidades para estes e para outros produtos da UE graças à supressão de direitos aduaneiros elevados num mercado com um poder de compra cada vez mais elevado.

Fim dos direitos elevados sobre as exportações da UE



357 produtos tradicionais europeus reconhecidos como **indicações geográficas** passarão a estar também protegidos contra a imitação nos quatro países do Mercosul. Esta é a maior cobertura alguma vez alcançada em qualquer acordo comercial e ajudará a garantir e a aumentar a sua quota de mercado.



Os exportadores agroalimentares europeus passarão a beneficiar de **procedimentos mais rápidos, mais simples e mais previsíveis**, bem como de regras de auditoria claras e transparentes e poderão continuar a exportar a partir de zonas não afetadas apesar da existência de pragas ou doenças em determinadas áreas da UE («princípio da regionalização»).

Informações complementares sobre o acordo UE-Mercosul e sobre a agricultura poderão ser obtidas [aqui](#)

RESPEITAR AS RIGOROSAS NORMAS DA UE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS DA UE

Todos os produtos que cheguem à Europa devem respeitar as rigorosas normas de segurança da UE em matéria de segurança dos alimentos.

O acordo comercial UE-Mercosul não vem alterar nada a este respeito. O acordo corrobora igualmente o «princípio da precaução», o direito de ambas as partes adotarem medidas para proteger a saúde humana, animal e vegetal, nomeadamente em situações em que a informação científica não é concludente. Em síntese:

- ▶ As normas da UE em matéria de segurança alimentar não sofrem alterações
- ▶ A UE continua a poder regulamentar com toda a precaução necessária
- ▶ Todos os alimentos importados devem cumprir as normas da UE

Ao mesmo tempo, as disposições do acordo irão contribuir para enfrentar melhor os desafios comuns, como a resistência antimicrobiana, promover normas de bem-estar dos animais e reforçar o fluxo de informação para ajudar a manter produtos não seguros fora do mercado.

Informações complementares sobre o acordo UE-Mercosul e a segurança alimentar poderão ser obtidas [aqui](#)

CONTRIBUIR PARA A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL



O acordo UE-Mercosul assenta no pressuposto de que o aumento do comércio não deve ocorrer em detrimento do ambiente ou das condições de trabalho; pelo contrário, deve promover o desenvolvimento sustentável.

- ▶ As Partes comprometem-se a aplicar efetivamente o **Acordo de Paris sobre o Clima** e a cooperar entre si nos aspetos climáticos do comércio. Tal inclui a luta contra a desflorestação.

O Acordo de Paris inclui, designadamente:

- ✓ um compromisso assumido pelo Brasil no sentido de reduzir, até 2025, as suas emissões líquidas de gases com efeito de estufa em 37 % em relação aos níveis de 2005,
- ✓ de **travar a desflorestação ilegal** na Amazónia brasileira e de **reflorestar** 12 milhões de hectares até 2030
- ✓ um compromisso assumido pela UE no sentido de reduzir as suas emissões internas em, pelo menos, 40 % até 2030

e

▶ A UE e o Mercosul concordam que **não irão afrouxar as normas laborais ou ambientais** para promover o comércio e atrair o investimento. Pelo contrário, um capítulo dedicado a esta matéria inclui compromissos específicos relacionados com a proteção do ambiente, os direitos dos trabalhadores e a promoção de um comportamento responsável por parte das empresas.

▶ O «**princípio da precaução**» é confirmado no acordo garante que a UE e os países do Mercosul podem continuar a regulamentar, incluindo em questões ambientais ou laborais, mesmo que tal afete o comércio e em situações em que a informação científica não seja concludente.

Será atribuído às organizações da sociedade civil um papel explícito na tomada de decisões sobre a aplicação do acordo e sobre eventuais preocupações ambientais ou laborais.

Mais informações sobre o acordo UE-Mercosul e o desenvolvimento sustentável podem ser obtidas [aqui](#)